



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2376 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Homologa a aprovação do registro da “Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus” como bem cultural de natureza imaterial e confere o título de “Patrimônio Cultural Imaterial de Caxambu”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o disposto na Lei n° 1.906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu;

Considerando a proposta encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para Registro da Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus como Patrimônio Imaterial de Caxambu;

Considerando a Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu realizada no dia 29 de junho de 2018 que aprovou por unanimidade o registro da Registro da Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus como Patrimônio Imaterial de Caxambu;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. Fica homologada a aprovação da proposta de registro da **“Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus”** como bem cultural de natureza imaterial do Município de Caxambu – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Secretaria de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu promoverão a inscrição do bem imaterial - Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus - no Livro de Registro das Formas de Expressão, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural Imaterial de Caxambu”.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura documentar por todos os meios técnicos admitidos as dimensões e nuances do bem cultural registrado, mantendo arquivado o material produzido durante a instrução do processo e dando-lhe ampla divulgação e promoção.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino